

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

NIRE Nº 29.3.000.0684-0

Cia. Aberta

Em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481/09"), e considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º do mesmo normativo, a Companhia disponibiliza as informações constantes do Anexo 14 da ICVM 481/09 necessárias à realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a qual deverá ocorrer, em segunda convocação, no dia 7 de junho de 2013, em sua sede social, conforme edital de convocação publicado, pela primeira vez, em 29 de maio de 2013.

Andre Philippe Mattias Lindner Krepel

- Diretor de Relações com Investidores -

Participações Industriais do Nordeste

ANEXO 14 (ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09)

AUMENTO DE CAPITAL

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O aumento do capital social da Companhia será no montante de R\$ 9.443.280,00 passando este de R\$ 69.747.690,62 para R\$ 79.190.970,62.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento do capital social da Companhia será mediante capitalização de reservas de lucros.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

Considerando que o saldo da reserva de lucros superou o valor do capital social da Companhia, a Administração da Companhia sugere que a Assembleia aprove o aumento do capital social da Companhia, de modo a atender ao disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404.

Como tal aumento será realizado mediante a capitalização de parte da reserva estatutária sem a distribuição de novas ações, não haverá modificação na composição acionária da Companhia.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável, já que o Conselho Fiscal não foi instalado.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando

Participações Industriais do Nordeste

esses montantes já forem conhecidos

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

Participações Industriais do Nordeste

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal, e não haverá distribuição de novas ações.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

Não haverá modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações**
- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
- iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**
- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso**

Não haverá distribuição de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não aplicável.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

- a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

Não aplicável.